



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 109/2025

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA** ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **para a execução de obras de pavimentação na estrada rural que conecta o povoado de Jardim Novo à BR-101, com atenção especial ao trecho entre Vila Marinha e Jardim Novo, implementando paliativamente, como medida imediata, a técnica de pavimentação ecológica nas áreas de declive.**

JUSTIFICATIVA

A via rural que interliga o povoado de Jardim Novo à BR-101 representa uma importante artéria de acesso para a comunidade local, sendo essencial tanto para o escoamento da produção agrícola quanto para a mobilidade dos moradores da região. Atualmente, a precariedade desta estrada, especialmente no trecho entre Vila Marinha e Jardim Novo, compromete significativamente a segurança no tráfego, além de dificultar o acesso a serviços básicos como saúde e educação.

Esta indicação propõe a implementação de um projeto completo de pavimentação que contemple:

1. Levantamento topográfico e estudos hidrológicos para adequado sistema de drenagem;
2. Obras de terraplanagem e compactação do solo;
3. Sistema eficiente de drenagem pluvial com canaletas e bueiros;
4. Construção de acostamentos e sinalização horizontal e vertical;
5. Como intervenção prioritária e imediata, a aplicação da técnica de pavimentação ecológica (solo-cimento ou similar) nas áreas de declive.

A pavimentação ecológica, sugerida como medida emergencial para as ladeiras, utiliza técnicas sustentáveis de estabilização do solo com adição de aglomerantes naturais ou industriais, conferindo resistência à erosão e melhoria na trafegabilidade, mesmo em



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

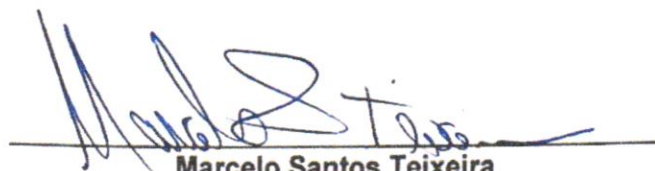
períodos chuvosos. Esta solução apresenta vantagens como menor custo de implantação, redução no impacto ambiental e execução mais rápida quando comparada à pavimentação asfáltica convencional.

A implementação desta obra trará benefícios imediatos à população rural, como:

- Melhoria na segurança viária e redução de acidentes;
- Diminuição no tempo de deslocamento;
- Facilidade no escoamento da produção agrícola local;
- Valorização das propriedades rurais;
- Menor desgaste dos veículos que trafegam pela via;
- Acesso facilitado a serviços essenciais durante todo o ano.

Diante dos evidentes benefícios socioeconômicos que esta intervenção proporcionará à comunidade rural, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta indicação e seu posterior encaminhamento ao Poder Executivo Municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 25 de fevereiro de 2025.



Marcelo Santos Teixeira
Vereador